

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.409/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 5409/2025 de 22/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.925,98 (trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
536 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	12.825,98
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
535 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.100,00
		Total Suplementação:	36.925,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:6C11CD64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>